



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 294/2012/GSER**  
**PUBLICADO NO DOE EM 20.12.20**

Atribui, para efeito de Promoção Funcional Horizontal, 10 (dez) pontos aos integrantes do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários, cabendo à Escola de Administração Tributária – ESAT adotar as providências necessárias na Matriz de Capacitação Individual de cada servidor.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, usando das suas atribuições conferidas pelo art. 3º, VIII, “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

**Considerando** que no transcorrer de 2012 não foram oferecidos programas de desenvolvimento comportamental pela Escola de Administração Tributária - ESAT, em quantidade suficiente para atender à demanda;

**Considerando** o disposto no § 4º do art. 3º do Decreto nº 30.149, de 13 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Atribuir, para efeito de Promoção Funcional Horizontal, 10 (dez) pontos aos integrantes do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários, cabendo à Escola de Administração Tributária – ESAT adotar as providências necessárias na Matriz de Capacitação Individual de cada servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
**Secretário de Estado da Receita**